



PORTARIA N°. 058, de 17 de março de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral, e considerando a Resolução nº 01/2023, do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia, que reitera o restabelecimento das atividades acadêmicas e administrativas em formato presencial no semestre 2023.1 e a suspensão das situações de excepcionalidade em decorrência da pandemia da COVID 19,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, pelos princípios da economicidade e da razoabilidade, as bancas examinadoras dos trabalhos de conclusão de cursos de pós-graduação *stricto sensu* poderão ser realizadas em formato presencial, remoto ou híbrido.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor